

Kol 80
An. 65

1929

1

P12VII

Sumo de Prêto da Comar-
ca de S. José de Itipirê.

O Escrivãõ = Marquez.

Inventario

Q. Isabel de Paiva Ribeiro -
João Santos Ribeiro -

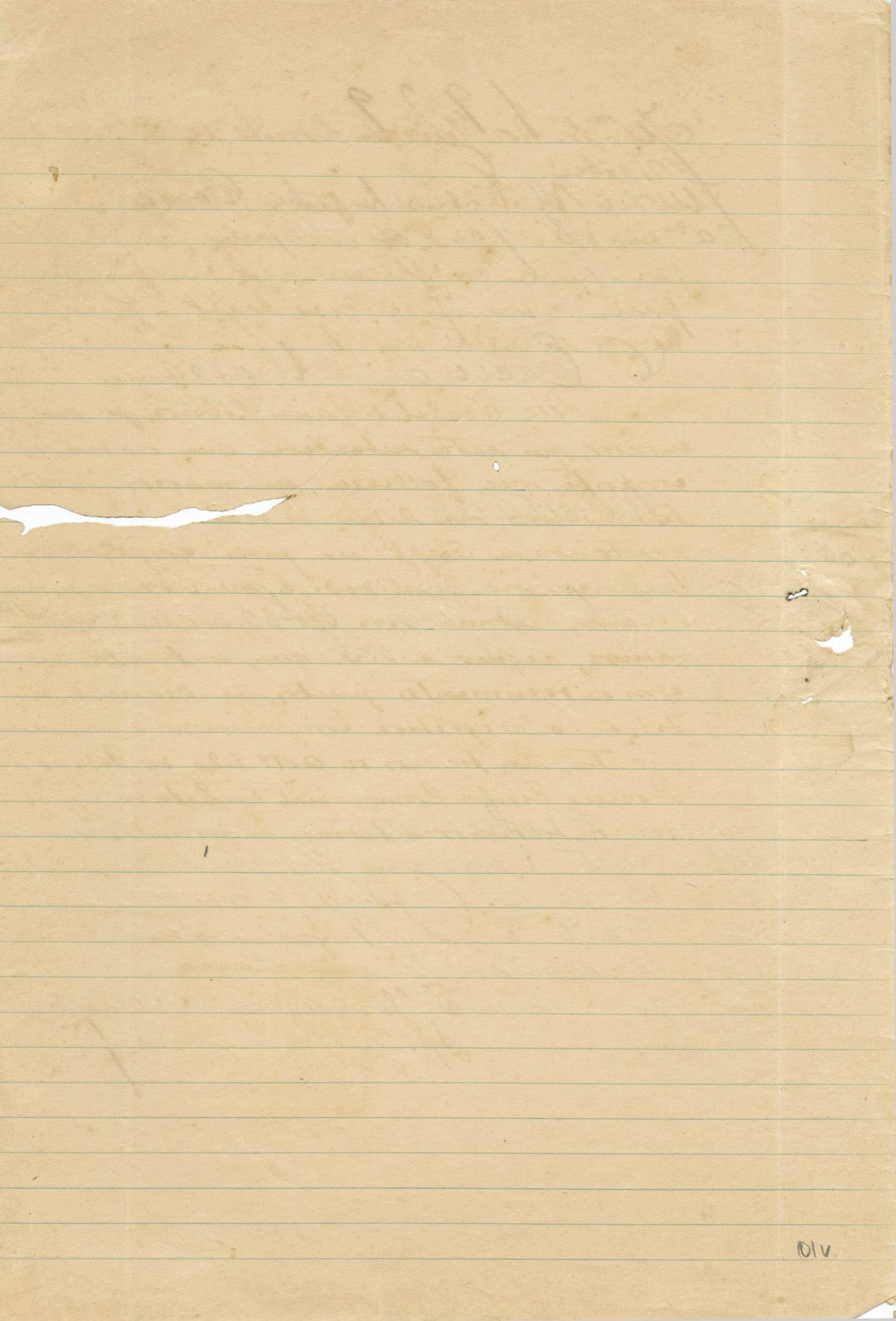
Invent.^o

Invent.^o

Outuação

3/000

Os vinte e nove de Agosto de
mil novecentos e vinte e nove, eu
meu Cartorio, outua a petição
e a procuração e demais documen-
tos, que adiante se seguem;
do que fiz este termo. Eu, João
Baptista Marquez, Escrivãõ, o
escrevi.



Ex^{ma} Sr. Dr. Juiz de Direito de S. José de
Mipibé

V. bons apreu. Meles o clie
de hoje, pela 10 vezes, em Cartão
fora da a supplicação, for seu procurador,
fuit o compromisso legal e promova
tenua de inventario. F. Jan, 29/8/1929

F. F. F. F.

Diz Izabel de Paiva Ribeiro, por seu pro-
curador, que esta subserve, que, no dia 13 do
corrente mes, falleceu seu marido João Dan-
tas Ribeiro, na cidade de Matão, e
estando a Supp. na posse corporal do
heranca, na qualidade de meirista, a qual
heranca estima em R\$ 82.000,000, mais ou
menos, requer a S. S. que, autuada esta
com os documentos juntos, se digno a admi-
til-a o respectivo compromisso de inventa-
riante, nos termos do art. 620, do Código do
Processo Civil e Commercial do Estado, e promo-
ver os ultteriores termos do inventario.

P. Referimentos

S. José de Matão, 29 de Agosto de 1929
Esp. F. F. F. F.



[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or name.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a date or other markings.]

Tabellião M. Leandro

RUA VIGARIO BARTHOLOMEU - 570
— NATAL —
RIO GRANDE DO NORTE



PIZVII

TRASLADO 1º DA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

D. Izabel de Paiva Ribeiro:

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e 29, aos 27 dias do mez de Agosto, nesta cidade de Natal, perante mim Tabellião, compareceu como Outorgante, em casa de residencia do senhor João Argilio, onde a convite fui, dona Izabel de Paiva Ribeiro, viuva, residente nesta cidade actualmente, e

reconhecida pelo proprio das duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fê; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador ao senhor João Argilio, brasileiro, casado, commerciante, residente nesta capital, para o fim especial de acompanhar todos os termos do inventario dos bens deixados por fallecimento de João Dantas Ribeiro, marido della outorgante, a realizarse na cidade de São José de Mipibú, deste Estado, podendo para tal fim seu dito procurador requerer e praticar todos os actos necessarios ao desempenho deste mandato, receber o quinhão que competir á dita outorgante, assignar todo e qualquer documento, inclusive escripturas a favor da sua constituinte, effectuar vendas dos bens semoventes, receber as respectivas importancias, dar quitação, usando de todos os poderes admittidos em direito, inclusive os contidos no impresso, substabelecendo a presente, si preciso fôr, o que tudo ratifica-

concede todos os seus poderes, em Direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante , como se presente fosse , possa em Juizo, ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quasquer causas ou demandas, civeis, ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Ré , em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, exepções, embargos, suspeições e outros quasquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, jurar dicisoria e suppletoriamente na ama d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda, os de confissão, negação, louvação e desistencias, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros, assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento,

que lhe li acceitou e assigna com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim e residentes nesta capital. Eu, Crispim Leandro, tabellião substituto, o escrevi e tambem assigno. (a.a.) Izabel de Paiva Ribeiro - Antonio Mathias Peres - Genar Wanderley. (2\$000 de sello federal e 1\$000 estadual, devidamente inutilisados). Natal, 27 de Agosto de 1929. O Substituto do Tabellião Publico, Crispim Leandro. Conforme com o original, dou fé. Eu, Clodoaldo de Carvalho Rabello, ajudante do 1.º Cartorio, o dactylographei.



C. LEANDRO
Substo. do Tabellião, Escrivão e
Offal. do Registro
Natal — Rio G. do Norte

Tercio de inventariante.

E logo, no dato ubi, em carta
rio, presente o procurador da in-
ventariante Edward Ford e Argier,
e por elle me foi dito que o de-
cujo Ford Paulos Ribeiro, falle-
ceu na Cidade de Natal, aos treze
dias deste mez, com cinquenta e
quatro annos, sendo domiciliado e
residente na propriedade "Cauo-
ropim" sita neste Municipio; e no
testamento com D. Izabel de Paiva Ri-
beiro, sobrevivente, pelo regimen
de Communhão de bens, e deixou
as esta no qualidade de herdei-
ra unica.

8/1000
77800

Bens deixados pelo inventariante.
Nove partes de terra na proprie-
dade "Las Pinos", ou "Cauo-
ropim", havidos por prescriptão
por publicas de compra e ven-
da, de permitta, respectiva-
mente de vinte e dois (22) de
Fevereiro de mil novecentos e oze
(1912), vinte e um de Setembro de
mil novecentos e quinze (1915),
e quatorze (14) de Abril de
mil novecentos e dezesseis (1916)
e quatorze de Setembro de mil
novecentos e oito (1908);
Quas partes no lugar "L'Atta-Lui-
ry", havidos por prescriptão por
titular de compra e venda e de

04v

permuta, respectivamente, de
quatroze (14) de ilares de mil
morceutos e dois (1907) e dois de
Junho de mil morceutos e trez
(1903);

Nove partes de terra no lugar "Pelo
Signal" litoraes, uma para es-
criptura publica de compra e
venda de vinte e nove (29) de ilares
de mil morceutos e dez nove (1919),
e as demais para escripturas par-
ticulares de compra e venda
de treze de Dezembro de mil no-
vecentos e vinte e seis (1926), treze
de Fevereiro de mil novecentos e
dez oito (1918), quatro de Junho
de mil novecentos e vinte e
cinco (1925) e vinte e sete de
Dezembro de mil novecentos e
vinte e sete (1927).

Todas estas partes constitue
em hoje uma só propriedade
denominada "Camoropim", situa-
da neste Municipio, com os
de riveudo, de ilheitos, de jun-
gar, de forquitos, de muradros,
Cercado de arame pharpois,
curras e mais benfiteiros, li-
mitada pelo Norte e Oeste com
o Engenho Boa Vista; pelo Sul
com as terras do Tutuencio
Municipal e pelo Leste com o
Engenho Olho d'Agua, a qual

50:000/4000 dá o valor approximado de
Cincoenta Contos de reis.

Uma parte de terra no proprio
sedi "Giscanos" com casa de
vivenda, de eiquelles, machinaria
mrs, casa de Caldeir, e outros
benefitios, havida por her
ranca de Vicente Xavier de Pai
va, á qual dá o valor appro-

1:000/4000 ximado de ~~um~~ cento de reis;

Uma parte de terra, no mes
mo propriedade "Giscanos" com
os mesmos benefitios, fiavelo
por gultuimento de Josefa Leo
cadia de Paiva, á qual dá o
valor approximado de um cen-

1:000/4000 to de reis.

Uma parte de terra no proprio
de "Gêdo," havida por heranca de
João Evangelista ou P. Santos, á qual
50/000 dá o valor de cincoenta mil reis.

Uma parte em uma casa em Ilou
te Alegre, havida por heranca
de Vicente Xavier de Paiva, á qual
700/000 dá o valor de setecentos mil reis.

Trinta e duas vacas com erias,
na propriedade Camaropim,
a razao de cento e cincoenta mil
reis cada uma e todas no va
lor approximado de quatro cen
4:800/000 tes e oitocentos mil reis.

Dezete vacas salteiras, no mes
ma propriedade, a razao de

Centos e vinte mil reis cada um e todas por dois centos e quarenta mil reis.

2.040.000

Dezesseis arrobaes no mesmo propriedade, a razao de cem mil reis cada um e todas por um cento e noventa mil reis.

1.600.000

Dezesseis garrates, no mesmo propriedade, a razao de setenta mil reis cada um e todas por um cento e cinquenta mil reis.

1.080.000

Nove boiados no mesmo propriedade, a razao de cento e vinte mil reis e todas por um cento e oitenta mil reis.

1.080.000

Seis bois alancos, no mesmo propriedade, a razao de cento e cinquenta mil reis cada um e todas por noventa mil reis.

900.000

Cinco Cavallos no mesmo propriedade, a razao de cem mil reis cada um e todas por quinhentos mil reis.

500.000

Uma touro febio, no mesmo propriedade, por oitocentos mil reis.

800.000

Quas vacas febias, na mesmo propriedade, a razao de setecentos e cinquenta mil reis e ambas por um cento e quinhentos mil reis.

1.500.000

Uma nota promissoria emitida

emitida por Luiz Gonzaga Ribeiro
Paulista, no valor de hum conto de

1.000.000 reis.

Quinhentos em deposito no "Banco
do Brazil," quatorze centos de
centos e oitenta e tres mil e seis

14: 283/600 centos reis.

Em somma os bens acima
dao um total de oitenta e dois
centos deuscentos e oitenta e tres mil e

82: 283/600 seiscentos reis, digo, um total
de oitenta e dois centos trescen-

82: 333/600 tos e trinta e tres mil e seiscentos reis.

Divida passiva.

Declarou o procurador da in-
ventariante que o monte lhe
era devido da importancia
de onze centos setecentos e oitenta
e quatro mil reis.

11: 784/1000

E para contar, lavrei este ter-
mo que assigno o Luiz com o
procurador da inventariante.

Eu, João Baptista da Silva, Es-
cribaõ, o escrevi.

Fuiy de Joao da Silva
pp. Joao da Silva

LIVRARIA - PAPELARIA

Rua Quintino Bocayuva, 165

Natal - Rio Grande do Norte

BRASIL

Natal, 28 de Agosto de 1929

P12VII

A Exma. Snra. D. IZABEL DE PAIVA RIBEIRO

DEVE:

Pg. ao Dr. Antonio Lima, Recife, tratamento de s/ finado marido Joao Dantas Ribeiro	1.500\$000
Dito ao Dr. Castro e Silva, idem, idem	2.000\$000
Dito ao Dr. Fernando Barboza, por uma conferencia medica no Hospital do Centenario, Recife	300\$000
Pg. a Pensão Victoria, hospedagem de Junho e 15 dias do mez de Julho pp.	800\$000
Pg. ao Hospital do Centenario	858\$000
Pg. a E. de Ferro aluguel de um carro reservado para o transporte de Recife a Natal	930\$000
Pg. uma cama para o referido carro	50\$000
Dinr°. fornecido para diversos gastos em Recife	2.500\$000
Pg. a Paulo Leandro, conta do enterro de s. finado marido	2.448\$000
Pg. por sufragios de 7°. dia	30\$000
Pg. certidão de obito	25\$000
Pg. ao Sacristão da Matriz, por toque de signaes	24\$000
Pg. varios telegrammas	49\$400
	<hr/>
	11.784\$000

Importa em onze contos setecentos oitenta e quatro mil e quatrocentos réis.

A presente conta está conforme

Natal 30 de Agosto de 1929

Izabel de Paiva Ribeiro

07

Reconheço a firma superior de do
meu Izabel de Paiva Ribeiro
legir.

T. S. Jr.
Leandro

Natal,
Em test.



Agost de 1929
do verdade

Leandro
TABELLÃO PUBLICO



Recibo de 28 de Agosto de 1929

A Exms. Srs. D. ISABEL DE PAIVA RIBEIRO

D E V E:

1.500.000	Pa. ao Dr. Antonio Lima, Recife, tratamento de e/
2.000.000	finde marido Jose Dantas Ribeiro
300.000	Dito ao Dr. Castro e Silva, idem, idem
800.000	Dito ao Dr. Fernando Barboza, por uma conferencia
888.000	medica no Hospital do Centenario, Recife
980.000	Pa. e Penso Victoris, hospedagem de Junho e 15 dias
50.000	de mez de Junho pp.
2.500.000	Pa. ao Hospital do Centenario
2.448.000	Pa. e R. de Ferro aluguel de um carro reservado para o
	transporte de Recife a Natal
	Pa. uma cama para a referida viagem
	Ditr.° fornecido para diversas gestoes em Recife
	Pa. a Paula Leandra, conta de entrego de finado
	marido
	Pa. por viagens de V.° dia
	Pa. certidao de solto
	Pa. ao Secretario da Matriz, por tope de signaes
	Pa. varias telegrammas
11.784.000	

Importa em onze contos setecentos e quatro mil e quatrocentos reais.

A fazerem esta conta esta conform

Natal 30 de Agosto de 1929

Isabel de Paiva Ribeiro

Superior de Pa

Superior de Pa

P. S. M.

C. LEANDRO

Superior de Pa

170

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

Conclusos

An trinta e um de Agosto de mil e quatrocentos e vinte e nove, Joao este autas conclusos no Juiz de Vila Rica; do que fiz este termo. Eu Joao Baptista Marques, Escrivão, o recebi.

ly?

Vila Rica, Pernambuco
Fiscal para a cidade de Vila Rica
e o procurador da mesma
cidade para se lançar as
recolhas.

S. Frei, 31/8/1729
J. Reyna

Pato

El Rey recelou este autos com o de 400
papelos supra; do que fiz este
termo. Eu Joao Baptista Mar-
ques, Escrivão, o recebi.

Certidos

Certifico que entreguei a Delegado 6/4000
do Procurador Fiscal Cívico de Vila
Rica Ribeiro Santos, por tres con-
teudo do despacho supra: dou fe.
S. Frei, 31 de Agosto de 1729.
O Escrivão -

Joao Baptista Marques

Certidos

Certifico que neste Cívico,

pede se achar, entendi o governo-
dor do inventariante Cívico José

64000

Olegário, por ter entregue os des-
pachos retos: dou fi.

S. José, 31 de Agosto de 1929.
O Escrivão -

José Baptista da Luz.

Vista

400

Eligo José ~~retos~~ ~~antes~~, com vista
as ~~Proleg~~ do Procurador Fiscal;
do que fiz este termo. Eu, José
Baptista da Luz, Escrivão, o escrevi.

64000

Nada tenho a requerer, concordando
com as declarações.

São José de Nepomuceno, 3 de Setembro de 1929

O Delegado do Procurador Fiscal
Miguel Ribeiro Dantas

Gato

400

Eligo recelir estes autos com o pa-
pele supran; do que fiz este ter-
mo. Eu, José Baptista da Luz,
Escrivão, o escrevi.

Justado

400

Eligo, no Gato em frente, junto a
retos antes a pretensão que se segue;
do que fiz este termo. Eu, José
Baptista da Luz, Escrivão, o escrevi.

Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito em Comarca

Pigo o Delegado do Procurador Fiscal, voltando esta a verso anpa. etc.

F. Jui, 5/9/929

F. F. F. F. F.

N. B. Louro e sua. Rejam citação

João Argelis, procurador de d. Estabel
d. Paiva Ribeiro propõe para avaliadores dos
bens deixados pelo de cujus, os nomes de José
Varela Abath e Yraquim José de ~~...~~
e requer que, ouvido o delegado do Procurador
Fiscal do Estado, e, esmerando, se digno de orde-
nar a citação dos loureiros, para o compro-
miss legal.

Referimento

Natal, 2 de Setembro de 1929

Yraquim José de ~~...~~



by loureiros para o compromisso le-
gal.

F. Jui, 6/9/929

F. F. F. F. F.

Concordo com os avaliadores indicados.

São José de Lijibia, 5 de Setembro de 1929

O Delegado do Procurador Fiscal

Miguel Ribeiro Santos

~~Petição~~

~~Petição queusta Pedro, filho~~
~~de um Pedro, pitei os loucos~~

16000 reunidos José Varella Abath e

Joaquim José do Silvino Barreto,
por todos conteúdos da petição e
seu despacho n.º: dou.º 71.

S. José, 6 de Setembro de 1929.

O Escrivo -

José Baptista da Silva

Termo de Compromisso dos avaliadores.

O logo, no dato supra, em con-

trato, onde se vchou o juiz de

4. 20000 Gilio, comungo Escrivo, por

6. 30000 partes os avaliadores José Va-

rella Abath, Joaquim José

do Silvino Barreto, pelo dito

juiz, lhu foi depeido o com-

promisso + de bom e fielmente

desempenhar as jurissas de

avaliadores do espólio dei

dividas por folheamento de
João Paulas Ribeiro. E seu
do por elles acciões e compraz
muras, assim o prometteram
cumprir, do que fiz este termo
que assignam com o juiz. Eu,
João Baptista Marquez, Escrivão,
o escrevi.

F. Souza
José de Souza de Silva Parente

Conclusão

E logo fozes estes autos conclusos 400
ao Juiz de Direito; do que fiz este
termo. Eu, João Baptista
Marquez, Escrivão, o escrevi.

Prisões e cedia de hoje, p.
los 14 horas, um cartão, fora
a descrição e as avaliações
dos bens, intencões e inventaria-
mente e louvados.

F. juiz, 6/9/929
F. Souza

Ítem

E logo recelhi estes autos; do que 400
fiz este termo. Eu, João Baptista
Marquez, Escrivão, o escrevi.

Certidão = Certifico que entendi, visto Cívico, 24/000
o procurador do inventariante e bem assim os louvados
pelo conteúdo do despacho supra: sou fi. Ítem supra. Marquez.

Terms de descripçõ e avalia-
cãõ de bens.

Em seis de Setembro de mil no-
vecentos e vinte e nove, neste
Cidade de S. Jõ de Illyllõ,
em Cartorio, pelas quatorze horas,
onde se achou um Sr. Felice Beyer-
ro de Oronjo Galvõ, Jõ, de Vi-
võ do Boudo

8/000
9/000

Escrivõ do Louvãõ Jõ Vaul-
la Abath e Jõquin Jõ do
Silveir Barreto, e o procurador
do inventariante Cidodõ Jõ
Agilõ, procedu-se à des-
criçõ e avaliaçõ dos bens
dizidos pelo dõ Jõ Jõ
Gautõ Ribeiro, pelo manui-
ra seguinte:

Suporõis - Nove partes de
terras, na propriedade Jõ
Pedro putrõra Camorõpinim,
hõvidas por escriptura pu-
blica de compra e venda e
de grãnta, respectivamente,
de vinte e dois de Fevereiro de
mil novecentos e doze, vinte e
um de Dezembro de mil nove-
centos e quinze e quatorze de
Abril de mil novecentos e de-
zeis, e quatorze de Outubro
de mil novecentos e oito; duas
partes, no logar illatã-Guiz;

horidas por scripturas particu-
 lares de compra e venda e
 de promessa, respectivamente
 de quatorze de illas de mil
 novecentos e dois e dois de
 Junho de mil novecentos e
 treze; nove partes de terras
 no lugar "Pelo Siguel" ho-
 vidas, uma por scriptura
 publicada em Avellanar e venda
 de vinte e nove de illas de mil
 novecentos e de noventa, e as de
 mais por scripturas particu-
 lares de compra e venda, de
 treze de Setembro de mil nove-
 centos e vinte e seis, treze de
 Fevereiro de mil novecentos e
 dezoito, quatro de Janeiro de
 mil novecentos e vinte e seis,
 e vinte e sete de Setembro de mil
 novecentos e vinte e sete, respecti-
 vamente. Todos estas partes que
 constituem hoje um só pro-
 priedade, denominada "Cau-
 ropium", situado neste illumi-
 pio, com casas de vivendo, de
 segundas, de purgar, de fornicar
 e de muradores, cercados de
 arame pharado, curras e
 mais bençitorios, limitada pe-
 lo norte e oeste com o seguel
 Boa-Vista, pelo sul com as ter-
 ras do Sulanduro Municipal

e pelo Sente com o seguinte Alho.
d'agua, foram avaliados pe-
los avaliadores, em cincoenta

50000/000

contos de reis, que sai a margem.
Uma parte de terra sua proprie-
dade "Piscarias," com casa de
vivenda, de seguintes, mochinis,
uma casa de Caldeiro, e outros
benefiteiros, hoido por herau-
ca de Vicente Xavier de Paiva,
que foi avaliada pelos avalia-
dores, em um conto de reis, que

1:000/000

sai a margem.
Uma parte de terra sua sua
sua propriedade "Piscarias," com
os seus benfiteiros, hoido
por herauco de Josefa Liver-
dio de Paiva, que foi avaliada
pelos avaliadores em um conto

1:000/000

de reis, que sai a margem.
Uma parte de terra sua pro-
priedade "Piscarias," hoido por
herauco de Joannes Evangelis-
ta dos Prazeres Santos, avalia-
da pelos avaliadores, em cin-

50000

coenta mil reis, que sai a margem.
Uma parte em uma casa, no
Povoado de Monte Alegre, hoido
por herauco de Vicente Xavier
de Paiva, avaliada pelos avalia-
dores, em setecentos mil reis, que

700/000

sai a margem.
Semmorentes -

P12 VII

P9081

Trinta e duas vacas com crias, no municipio de Camerozim, avaliadas pelas avaliacoes a cento e cinquenta mil reis cada uma e todas por quatro contos e oitocentos mil reis, que sai a margem.

4.800/000

12

Dezesseis vacas adultas, no municipio de Camerozim, avaliadas pelas avaliacoes a cento e vinte mil reis cada uma, e todas por dois contos e quatrocentos mil reis, que sai a margem.

23

2.040/000

Dezesseis novillotas, no municipio de Camerozim, avaliadas pelas avaliacoes a cem mil reis cada uma e todas por um conto e seiscentos mil reis, que sai a margem.

1.600/000

Doze garotas, no municipio de Camerozim, avaliadas pelas avaliacoes a sessenta mil reis cada uma e todas por um conto e oitenta mil reis, que sai a margem.

1.080/000

Nove bois adultos, no municipio de Camerozim, avaliados pelas avaliacoes a cento e vinte mil reis cada um e todos por um conto e oitenta mil reis, que sai a margem.

1.080/000

Seis bois adultos, no municipio de Camerozim, avaliados pelas

12

avaliados a cento e cinquenta mil reis cada um e todos por noventa mil reis, que sai a 900/000 margem.

Cinco Cavallos, no mesmo proprio, avaliados pelos avaliados a cem mil reis cada um e todos por quinhentos mil 500/000 reis, que sai a margem.

Uma touro ~~estab.~~, no mesmo propriedade, avaliados pelos avaliados no quantum de 800/000 oitocentos mil reis, que sai a margem.

Quas vacas Mebis, no mesmo propriedade, avaliados pelos avaliados a setecentos e cinquenta mil reis cada uma e ambas por um conto e quinhentos mil reis, que sai a margem. 1.500/000

Divida activa -

Uma nota promissoria emitida por Luiz Gonzaga Ribeiro Santos, no valor de um conto 1.000/000 de reis, que sai a margem.

Finheis -

Finheis em deposito, no Banco do Brazil, a quantia de quatro contos duzentos e oitenta e tres mil e seiscentos reis, que 14:283/600 sai a margem.

Seu somatorio os bens acima das um total de oitenta e seis contos trescentos e trinta e tres mil 12V

doc.

S. Jui, 6/9/1929
F. Reyna

Palto

460

El logo pueli pias autu, o que
fizeste tuu. Eu yto Baptista
el ayun, Escrivao e serui.

13V

26 Certid

Certificis que

84000

orde e poremador de inventariante,
e intenciu por todo contido de
disposico pto e supro: dou fe.

S. Jui, 6 de Setembro de 1929.

O Escrivao -
João Baptista el ayun.

Ultima declaracão de inventariante.

On nove de Setembro de mil novecentos

e vinte e nove, neste Cidada de S. Jui de Ilipic-
bi, em Cartorio, pelas dez horas, presente o juiz
de Direito, comungo Escrivao, ali compareceu

e poremador de inventariante cidadao
João Argilio, e por elle foi dito que havia
ado a Carrigacão todos os seus pertenc-
mentos a este inventario, e faziã es-

tas declaracões, debaixo do coeyro
meio legal, digo, prestado. Requerem que

fosse separados dinheiros no Caderneto
de "Bancos do Brazil", para pagamento de
divida, impostos, e custas, sendo-lhe
outorgada a responsabilidade de ju-

13V

Fazer dito pagamento; do que fiz este
termo que assigno. Em, José Baptista
Albuquerque, Brevedad, o recebi.

Yorngilip

Conclusão

E logo fizes estes autos em duas 400
as Juiz de Direito, do que fiz
este termo. Em, José Baptista Alar
que, Brevedad, o recebi.

Em vista ao procura
dor da inventariante e
bom assim ao falecido
do Promotor Fiscal, fora
fez o termo a descreção
e a avaliação dos bens, no
proprio termo, dizendo-se que o falecido.

S. José, 9/9/929
F. F. F. F.

Nota

E logo recibi estes autos; do que fiz 400
este termo. Em, José Baptista Alar
que, Brevedad, o recebi.

Visto

Em seguida, fizes estes autos com 400
visto das procurador da inventa
riante; do que fiz este termo. Em,
José Baptista Alarquem, Brevedad,
o recebi.

Yto

Concordo com a descrição e avaliação

em os bens

S. José, 12 de Setembro de 1929

Zoologico

Qato

400

E logo pechei estes autos; do que fiz
esta termo. Eu, João Baptista da
Cruz, Escrivão, escrevi.

400

Em seguida, compareci com
vistos ao Delegado do Procurador Fis-
cal Miguel Ribeiro Góes; do que
fiz esta termo. Eu, João Baptista
da Cruz, Escrivão, escrevi.

67000

Concordo com o requerimento do procurador
da inventariante e, bem assim, com a
descrição e avaliação dos bens.

São José 12 de Setembro de 1929

O Delegado do Procurador Fiscal
Miguel Ribeiro Góes

Qato

400

E logo pechei estes autos; do que fiz esta
termo. Eu, João Baptista da Cruz,
Escrivão, escrevi.

Conclusão

400

Em seguida fiz os autos conclu-
sões do juiz de direito; do que fiz esta
termo. Eu, João Baptista da Cruz,
Escrivão, escrevi.

Ref.

Supra e presentia e p. voluntaria,
p. sua utilidade mediante etc.

Acord de licença. Fito e coluto
 para o pagamento de impostos de
 transmissão aviso matr., com
 a observancia de se por differe
 a respeito a legitimidade fiscal,
 e illudendo a responsabilidade, de-
 se visto no Protocolo de Pro
curador de col.

7. jun 19/1929
 F. V. ...

Qato

E logo meili estes autos; do que 400
 fiz este termo. Eu, João Baptista
 Magalhães, Escrivão, o escrevi.

Calculo para pagamento do imposto:

Monte Mór =		82:333/600
Sendo em imóveis =	52:750/000	
" " Revenues =	14:300/000	
" " divida activa =	1:000/000	
Em diábitos do B. do Brazil =	14:283/000	82:333/600
Redução da divida passiva que se repara no Caderneta do Banco do Brazil =	11:754/000	
Redução das custas =	437/000	12:221/000
Monte liquido =		70:112/600
Alíquota sujeito ao imposto =		35:056/300
Imposto de 5% sobre a avalia- ção, expedita que se repara no Caderneta do B. do Brazil =	1:753/815	13:974/815

S. José de Ilhéus, 16 de Setembro de 1929.

O Escrivã municipal de portador =

Jord Baptista da Luz.

400 Justifor: Juntos a estes autos o cumprimento do imposto
trinital em frente. O Escr^{au} = Jord Baptista da Luz.

Contagem do custas:

Do Gr. Jui, de Direito =	P 100/000
Do Alégado do P. Fiscal =	P 18/000
Das avaliações (por autos) =	P 128/000
Do Escrivã - custas coladas =	P 133/000
Imposto de 5% + exp. =	P 1:753/815
Sellados autos =	P 7/800
Calculo para o pag. do imp. =	P 49/500
Contagem	P 6/000

S. José, 16-9-1929. -

Total = 2:196/115

O Escrivã = Jord Baptista da Luz

P12 VII

6

N. No

Nº

Rec. b. 5
16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Departamento da Fazenda e do Thesouro

Exercicio de 1929

Imposto Territorial

Rs. 38 \$ 500

Fica creditado o Sr. João Pastas Ribeiro
pela importancia de trinta e oito mil e quinhentos reis
que entregou nesta Repartição para pagamento do imposto ter-
ritorial sobre sua propriedade, situada em Suburbano
Itaú de Lins no municipio de _____
e registrada sob n. 159

Agencia de Rendas Estaduaes de Itaú de Lins
em, 11 de Maio de 1929

Agente João Ferreira de Sá

16

16v

Nota

Seu estes autos que pag... sellos por
tuzos folios... a se-
guinte, a quantia de... 00, a roza
de 600... por... estampa
llas... abrisas...
S. Jose de...
O Escrivão -
João Baptista...
Sete de Setembro de 1929



Certidos

Certifico que foi expedido quin
pro o pagamento de impostos de lu-
rouca: doze pi.

S. Jose, 21 de Setembro de 1929.

O Escrivão -

João Baptista...
Escrivão, o escrevi.

Visto

E logo foz os autos com visto do
Delegado do Procurador Fiscal, cidadão
Miguel Ribeiro Pontes; do que fiz este
letra. Eu, João Baptista...
Escrivão, o escrevi.
J. T. A.

Concordo com o calculo.

S. Jose, 26 de Setembro de 1929

O Adjuncto de Honrosas Publicas no
exercício de Delegado do Procurador Fiscal

Miguel Ribeiro Pontes.

Nota

E logo realizei estes autos; do que fiz este

tenno. Eu, J. Baptista da Silva, Escri-
vao, e membro

Eu, J. Baptista da Silva, Escri-
vao, e membro

Eu, J. Baptista da Silva, Escri-
vao, e membro

Eu, J. Baptista da Silva, Escri-
vao, e membro

Publico

Eu, J. Baptista da Silva, Escri-
vao, e membro

Publico

Eu, J. Baptista da Silva, Escri-
vao, e membro

N. 249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Departamento da Fazenda e do Thesouro

Exercicio de 1929

Diversos impostos

Rs. 1753 \$ 815

Fica creditado o Sr. *Mabel de Paiva Ribeiro* pela importancia de *Um Conto Setecentos Cinquenta e Nove mil e quinhentos e trinta e tres* que entregou nesta Repartição para pagamento dos impostos de *transmissao* e expediente sobre *quantia de 35.056,300* importancia do bus deixado por fallecimento de *Luiz Manoel Joao Paschoa Ribeiro*

sendo:

Imposto de	<i>1.753</i>	\$ <i>815</i>
Imposto de Expediente...	<i>000</i>	\$ <i>000</i>
Somma	<i>1753</i>	\$ <i>815</i>

Agencia de Rendias Estadoaes de *Spe'de Propriedade*
em, *21* de *Setembro* de 1929

Augusto Joao Ferreira Sutil

ricas.

P. y.

133

V. C. P. J.